



## ATA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo terceiro ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Sétima Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

### I. MATÉRIA DELIBERATIVA

#### 1.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

##### 1.1.1. Processo nº 50500.021607/2020-12

**Interessado:** SUZANO S/A

**Assunto:** Pedido de Registro como usuária dependente do transporte ferroviário de cargas, para o fluxo de celulose com origem em Aparecida do Taboado/MS e destino no Porto de Santos/SP, prestado pela Concessionária Rumo Malha Norte S/A.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 063/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aprovar o registro da sociedade empresária Suzano S/A, CNPJ 16.404.287/0001-55, como usuária dependente do transporte ferroviário de cargas, para o fluxo de celulose com origem em Aparecida do Taboado/MS e destino no Porto de Santos/SP, prestado pela concessionária Rumo Malha Norte S/A, com fundamento no art. 29 da Resolução nº 3.694, de 14 de julho de 2011.

#### 1.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

##### 1.2.1. Processo nº 50500.017162/2019-32

**Interessado:** EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 077/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido da empresa Empresa Princesa do Norte S.A, CNPJ nº 81.159.857/0001-50, para a inclusão dos mercados a seguir em sua Licença Operacional - LOP, de número 90: I - De: Limeira (SP) para: Itajaí (SC); e II - De: Americana (SP) para: Itajaí (SC), Joinville (SC), Balneário Camboriú (SC), Itapema (SC) e Florianópolis (SC); por conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Viação União Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 95.424.735/0001-59, e no mérito negar-lhe provimento e, por não conhecer o pedido de impugnação encaminhado pelas empresas Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; Auto Viação

Catarinense, CNPJ nº 82.647.884/0001-3; e Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03.

### **1.2.2. Processo nº 50515.017424/2017-38**

**Interessado:** TRANSRAPIDO SÃO FRANCISCO LTDA

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 078/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por deferir o pedido da empresa Transrápido São Francisco Ltda, CNPJ nº 72.951.635/0001-85, para a inclusão dos mercados Iturama (MG) - Cardoso (SP) e Iturama (MG) - Mira Estrela (SP) em sua Licença Operacional - LOP, de número 179 e por conferir o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação desta decisão, para que a Transrápido São Francisco Ltda manifeste interesse em inserir os mercados Iturama/MG - Indiaporã/SP e Iturama/MG - Ouroeste/SP na linha Iturama/MG - Cardoso/SP.

### **1.2.3. Processo nº 50500.380372/2019-64**

**Interessado:** GIVALDO MATOS SANTANA EIRELI

**Assunto:** Pedido de inclusão de novos mercados.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 079/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer, e no mérito dar provimento aos pedidos de impugnação apresentados pelas empresas Auto Viação 1001 Ltda, CNPJ nº 30.069.314/0001-01; Auto Viação Catarinense, CNPJ nº 82.647.884/0001-35; Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03; Viação Salutaris e Turismo S/A, CNPJ nº 32.285.454/0001-42; e Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40; indeferir o pedido da empresa Givaldo Matos Santana Eireli, CNPJ nº 10.771.628/0001-44, para a inclusão de mercados em sua Licença Operacional - LOP, de número 176, por inobservância ao disposto no caput do art. 25 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e, não conhecer as impugnações apresentadas pelas empresas Consórcio Guanabara de Transportes Ltda, CNPJ nº 33.337.007/0001-52 e da Expresso Guanabara Ltda, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, por perda de objeto.

## **2 ASSUNTOS GERAIS**

**2.1 Despacho DDB SEI nº 3723008, de 7.7.2020 - Processo nº 50501.355587/2018-56 - Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 67 do Regimento Interno da ANTT:**O Diretor Relator, com fundamento no art. 67 c/c art. 95, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, que foi aprovada pela Diretoria Colegiada.

**2.2 Despacho DDB SEI nº 3722964, de 7.7.2020 - Processo nº 50500.504887/2017-02- Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 67 do Regimento Interno da ANTT:**A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho nº 3722952, acatando o pedido de cancelamento de distribuição (Despacho DDB nº 3722964)do referido processo, com a decisão de encaminhá-lo à Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS, para a complementação da instrução.

Conforme art. 91 da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, foi encerrada a

Sétima Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 31/07/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 31/07/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 31/07/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 05/08/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 05/08/2020, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 06/08/2020, às 18:44,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3844577** e o código CRC **70CA080C**.

---

Referência: Processo nº 50500.071500/2020-15

SEI nº 3844577